



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 09 / 11 / 09
(Signature)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO "AD REFERENDUM" N.º 01/09

SÚMULA: Aprova gasto para realização da **Operação Lago Limpo** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Fica aprovado "**Ad Referendum**" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização da **Operação Lago Limpo**, no Lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, até o valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), para alimentação e combustível.

Art. 2.º - Os recursos para o pagamento do valor da operação, serão recursos próprios, suportados pelo Orçamento do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3.º - Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 de Novembro de 2009.

(Signature)
ANTÔNIO DEZAN
Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
AD REFERENDUM Nº 001/09.

Visa o presente “**Ad Referendum**”, a aprovação deste poder legislativo, relacionado a realização a Operação Lago Limpo, no Lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para alimentação, e combustíveis.

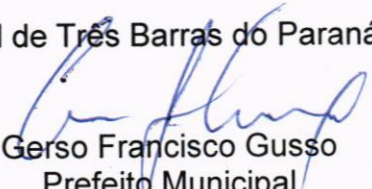
Como é de conhecimento dos senhores vereadores, a operação lago limpo é realizado pelo Pró-Caxias, onde os Municípios lindeiros ao lago da Usina Hidrelétrica de Salto Caxias, se reúnem para realizar trabalho voluntário da limpeza do lago.

Mesmo que os serviços são realizados por pessoas voluntárias, existe um pequeno custo, ou seja, das refeições e combustíveis, os quais são bancados pelo orçamento do Município.

Como a realização do evento já aconteceu e os gastos já foram executados, foi optado pela modalidade de “**AD Referendum**”, até porque o objeto executado pode se julgar justo e legal.

Diante do exposto esperamos que este “**Ad Referendum**” seja aprovado em sua totalidade

Gabinete o Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 03 de novembro de 2009.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal